



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 172/2012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL À CONFERENCIA SÃO JOÃO BATISTA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAIANA/MG.”

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **CONFERENCIA SÃO JOÃO BATISTA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAIANA/MG**, um imóvel constituído na matrícula/folha 587 do livro 02, no cartório de registro de imóveis da Comarca de Espera Feliz – Minas Gerais. O referido imóvel se encontra cadastrado, sob o nº 02963, no Departamento de Administração do Patrimônio, deste Município.

ART. 2º - O Imóvel descrito no artigo anterior se destina à construção da Sede da Conferencia São João Batista da Sociedade São Vicente de Paulo.

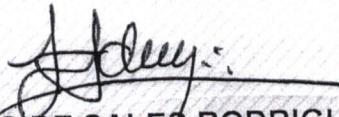
Parágrafo Único: A concretização da obra será de 05 (cinco) anos, caso não seja consolidado neste período, o bem imóvel retornará ao patrimônio do Município.

ART. 3º - O bem objeto desta doação fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

ART. 4º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta da Conferencia São João Batista da Sociedade São Vicente de Paulo.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 11 de junho de 2012.


SEBASTIÃO DE SALES RODRIGUES
Prefeito Municipal